

continuação

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ nº 02.016.440/0001-62

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

CVA: referem-se às contas de variação da Parcela A, conforme nota 3.13. Os valores apurados são atualizados monetariamente com base na taxa SELIC e compensados nos processos tarifários subsequentes. **Neutralidade dos encargos setoriais:** refere-se à neutralidade dos encargos setoriais constantes das tarifas de energia elétrica, apurando as diferenças mensais entre a receita relativa a esses encargos e os respectivos valores contemplados no momento da constituição da tarifa das distribuidoras. **Sobrecontratação:** as distribuidoras de energia elétrica são obrigadas a garantir 100% do seu mercado de energia por meio de contratos aprovados, registrados e homologados pela ANEEL, tendo também a garantia do repasse às tarifas dos custos ou receitas decorrentes das sobras de energia elétrica, limitadas a 5% do requisito regulatório, e dos custos decorrentes de déficits de energia elétrica. Os valores apurados são atualizados monetariamente com base na taxa SELIC e compensados nos processos tarifários subsequentes. **Outros componentes financeiros:** (i) **Devolução do crédito de PIS/COFINS:** conforme a Resolução Homologatória ("REH") nº 3.473 relativa ao RTA de 2025, foi considerado o passivo financeiro setorial decorrente dos créditos de PIS/COFINS referente exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS, no valor de R\$ 564.398, que estava registrado em PIS/COFINS devolução consumidores, em outras contas a pagar e foi transferido para ativos e passivos financeiros setoriais no segundo trimestre de 2025 (nota 8.1); (ii) **Ultrapassagem de demanda e excedente de reativos:** valores em constituição e valores já homologados em revisão tarifária periódica e que passaram a ser amortizados pelo prazo de vigência da revisão; (iii) **Geração Distribuída:** Conforme disposto no Despacho nº 684/2025, foi incorporado na definição da energia requerida a consideração do mercado de fornecimento medido e a dedução da energia injetada pela MMDG, com vigência a partir dos processos tarifários de 2025, em conformidade com o princípio da modicidade tarifária prevista pelo artigo nº 13 da Lei nº 14.300 de 2022. Em 2025 foi considerado o montante de R\$ 98.442 que estava registrado no grupo de contas a pagar com os consumidores e foi transferido para ativos e passivos financeiros setoriais para devolução aos consumidores; (iv) **Postergação RTA 2024:** Devido aos eventos climáticos extremos ocorridos em maio de 2024, a Companhia solicitou à ANEEL o diferimento integral do reajuste tarifário de 2024, acatado por meio da REH nº 3.372/2024, de 13 de agosto de 2024, e a Companhia passou a registrar um contas a receber correspondente ao diferimento tarifário integral (parcelas mensais até junho de 2025), acrescido da taxa Selic. No reajuste tarifário de 2025, foi iniciada a cobrança desse diferimento, no valor de R\$ 370.000, e o saldo remanescente será cobrado nos processos tarifários de 2026 e 2027 atualizado por Selic; e (v) **Outros:** CDE covid e escassez hídrica, entre outros. **Recebimento - CDE Eletrobrás:** conforme disposto na Resolução CNPE nº 15/2021, parte dos recursos decorrentes da Privatização da Eletrobrás estão sendo destinados à modicidade tarifária por meio de aportes ao fundo setorial CDE, desde 2022 e término em 2047. Nesse período, os recursos anuais aportados ao Fundo Setorial da CDE serão repassados às distribuidoras para reversão nos processos tarifários subsequentes em benefício dos consumidores. O repasse de 2025 ocorreu em maio, cujo valor de R\$ 8.286 foi homologado por meio do Despacho nº 1.536 de 23 de maio de 2025.

10. DÉBITOS FISCAIS DIFERIDOS

10.1 - Composição dos (débitos) e créditos fiscais diferidos:

	31/12/2025	31/12/2024
Crédito (Débito) de contribuição social		
Bases negativas	—	23.083
Benefício fiscal do intangível incorporado	31.047	33.163
Diferenças temporariamente inadutíveis/tributáveis	(258.513)	(248.020)
Subtotal	(227.466)	(191.774)
Crédito (Débito) de imposto de renda		
Prejuízos fiscais	—	65.517
Benefício fiscal do intangível incorporado	92.435	101.176
Diferenças temporariamente inadutíveis/tributáveis	(718.092)	(688.944)
Subtotal	(625.657)	(522.252)
Total	(853.123)	(714.026)

A expectativa de recuperação dos créditos fiscais diferidos decorrentes diferenças temporariamente inadutíveis e benefício fiscal do intangível incorporado, está baseada nas projeções de lucros tributáveis futuros. **10.2 - Benefício fiscal do intangível incorporado:** Refere-se ao benefício fiscal calculado sobre o intangível de aquisição incorporado e está registrado de acordo com os conceitos das Instruções CVM nº 319/1999 e nº 349/2001 e ICPC 09 (R3) - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial. O benefício está sendo realizado de forma proporcional à amortização fiscal dos intangíveis incorporados que os originaram, conforme CPC 27 e CPC 04 (R1) - Esclarecimentos sobre os métodos aceitáveis de depreciação e amortização. A taxa anual de amortização aplicada é linear de 4,11% ao ano. **10.3 - Saldos acumulados sobre diferenças temporariamente inadutíveis/tributáveis:**

	31/12/2025	31/12/2024		
	CSLL	IRPJ	CSLL	IRPJ
Diferenças temporariamente inadutíveis/tributáveis				
Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	27.129	75.359	24.732	68.699
Entidade de previdência privada	(66)	(184)	1.121	3.115
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	11.140	30.944	11.760	32.666
Provisão energia livre	313	870	313	870
Programas de P&D e eficiência energética	5.349	14.858	(1.814)	(5.038)
Provisão relacionada a pessoal	2.767	7.686	2.281	6.335
Marcação a Mercado - Derivativos	8.342	23.173	10.197	28.325
Marcação a Mercado - Dívidas	(16.727)	(46.465)	(17.985)	(49.958)
Derivativos	(24.828)	(68.965)	(53.554)	(148.761)
Registro da concessão - ajuste do intangível	575	1.597	889	2.469
Registro da concessão - ajuste do ativo financeiro	(277.277)	(770.214)	(240.198)	(667.217)
Outros	4.769	13.249	14.275	39.653
Diferenças temporariamente inadutíveis/tributáveis - resultado abrangente acumulado				
Marcação a Mercado - Derivativos	—	—	14	38
Marcação a Mercado - Dívidas	—	—	(50)	(140)
Total	(258.513)	(718.092)	(248.020)	(688.944)

10.4 - Expectativa do período de recuperação: A expectativa do período de recuperação dos créditos fiscais diferidos registrados no não circulante, decorrentes de diferenças temporariamente inadutíveis/tributáveis e benefício fiscal do intangível incorporado, estão baseadas no período médio de realização de cada item constante do ativo diferido. Sua composição é como segue:

Expectativa de recuperação

2026			112.827
2027			84.356
2028			82.678
2029			10.249
2030			10.249
2031 a 2033			30.746
2034 a 2036			20.498
Total			351.602

10.5 - Reconciliação dos montantes de contribuição social e imposto de renda registrados nos resultados dos exercícios de 2025 e 2024:

	2025		2024				
	CSLL	IRPJ	CSLL	IRPJ			
Lucro antes dos tributos	1.884.538	1.884.538	1.392.893	1.392.893			
Ajustes para refletir a alíquota efetiva:							
Incentivos fiscais - PIIT (*)	(4.777)	(4.777)	(2.749)	(2.749)			
Ajuste de receita de ultrapassagem e excedente de reativos	69.102	69.102	64.330	64.330			
Despesa de Juros sobre o capital próprio	—	—	(147.700)	(147.700)			
Outras adições (exclusões) permanentes líquidas	(314.300)	(342.700)	(4.089)	(2.232)			
Base de cálculo	1.634.563	1.606.163	1.302.685	1.304.542			
Alíquota aplicável	9%	25%	9%	25%			
Crédito (Débito) fiscal apurado	(147.111)	(401.541)	(117.242)	(326.136)			
Provisão para riscos fiscais	—	(1)	—	—			
Total	(147.111)	(401.542)	(117.242)	(326.136)			
Corrente	(111.380)	(298.035)	(42.614)	(117.374)			
Diferido	(35.731)	(103.507)	(74.628)	(208.762)			

(*) Programa de incentivo de inovação tecnológica.

A despesa de imposto de renda e contribuição social e diferidos registrados no resultado do exercício de R\$ 139.238 (R\$ 283.390 em 2024), refere-se a, (i) benefício fiscal do intangível incorporado de R\$ 10.857 (R\$ 10.857 em 2024), (iii) diferenças temporárias de R\$ 39.782 (R\$ 361.132 em 2024) e crédito (ii) prejuízo fiscal e base negativa de R\$ 88.599 (crédito R\$ 88.599 em 2024). **10.6 - Imposto de renda e contribuição social diferidos reconhecidos diretamente no patrimônio líquido:** O imposto de renda e a contribuição social diferidos reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido (outros resultados abrangentes) nos exercícios de 2025 e 2024 foram os seguintes:

	2025		2024				
	CSLL	IRPJ	CSLL	IRPJ			
Perdas (ganhos) atuariais							
Efeito do limite máximo de reconhecimento de ativo	(16.540)	(16.540)	51.113	51.113			
Base de cálculo	28.003	28.003	(51.027)	(51.027)			
Alíquota aplicável	9%	25%	9%	25%			
Tributos apurados	(2.520)	(7.001)	4.592	12.757			
Limitação na constituição (reversão) de créditos fiscais constituídos	2.520	7.001	(948)	(2.634)			
Tributos em outros resultados abrangentes sobre perdas atuariais	—	—	3.644	10.123			
Risco de crédito de marcação a mercado de passivos financeiros	409	409	1.784	1.784			
Alíquota aplicável	9%	25%	9%	25%			
Tributos apurados sobre o risco de crédito	(36)	(102)	(161)	(446)			
Total de tributos reconhecidos em outros resultados abrangentes	(36)	(102)	3.483	9.677			

11. ATIVO FINANCEIRO DA CONCESSÃO

Saldo em 31/12/2023

Transferência - ativo contratual 1.207.432

Transferência - ativo intangível (4.526)

Ajuste ao valor justo 476.065

Baixas (103.891)

Saldo em 31/12/2024

Transferência - ativo contratual 1.458.964

Transferência - ativo intangível (6.118)

Ajuste ao valor justo 469.006

Baixas (115.187)

Saldo em 31/12/2025

12.734.234

O saldo refere-se ao ativo financeiro, correspondente ao direito estabelecido no contrato de concessão de energia de receber caixa via indenização, no momento da reversão dos ativos ao Poder Concedente ao término da concessão, e a diferença para ajustar o saldo ao valor justo (valor novo de reposição "VNR" - nota 4), é registrada como contrapartida na conta de receita operacional (nota 24) no resultado do exercício. Em 2025, o valor das baixas de R\$ 115.187 (R\$ 103.891 em 2024) refere-se tanto à do ativo de R\$ 58.168 (R\$ 51.063 em 2024) como à baixa de sua respectiva atualização de R\$ 57.019 (R\$ 52.828 em 2024).

12. OUTROS ATIVOS

	Circulante		Não circulante				
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024			
Adiantamentos - fornecedores	703	91	—	—			
Cauções, fundos e depósitos vinculados	96.288	39.343	—	—			
Ordens em curso	71.059	72.498	—	—			
Serviços prestados a terceiros	8.713	6.719	—	—			
Despesas antecipadas	51.598	48.349	7.608	8.659			
Contas a receber - CDE	232.615	122.286	—	—			
Adiantamentos a funcionários	10.703	9.026	—	—			
Arrendamentos e aluguéis	24.686	23.461	—	—			
Programa de Incentivo à Redução Voluntária do Consumo de Energia Elétrica	4.379	4.379	—	—			
Outros	11.857	11.873	10.419	8.223			
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa (nota 7)	(8.905)	(17.083)	—	—			
Total	503.696	320.942	18.028	16.883			

Cauções, fundos e depósitos vinculados - garantias oferecidas para operações na CCEE e aplicações financeiras exigidas por contratos de financiamento da Companhia.

Ordens em curso - compreende a custos e receitas relacionados à desativação ou alienação, em andamento, de bens do ativo intangível e os custos dos serviços relacionados a gastos com os projetos em andamento dos Programas de Eficiência Energética ("PEE") e Pesquisa e Desenvolvimento ("P&D"). Quando do encerramento dos respectivos projetos, os saldos são amortizados em contrapartida ao respectivo passivo registrado em outras contas a pagar (nota 21). **Despesas antecipadas** - refere-se principalmente a antecipação de despesas com PROINFA e licença de *software*. **Contas a receber - CDE** - refere-se às: (i) subvenções de baixa renda no montante de R\$ 30.414 (R\$ 16.658 em 31 de dezembro de 2024); (ii) outros descontos tarifários concedidos aos consumidores no montante de R\$ 191.517 (R\$ 102.574 em 31 de dezembro de 2024); e (iii) subvenção de bandeira tarifária no montante de R\$ 10.684 (R\$ 3.054 em 31 de dezembro de 2024) (nota 24.3). **Outros:** refere-se, principalmente, ao direito de uso dos contratos de arrendamento da Companhia.

16. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A movimentação dos empréstimos e financiamentos está demonstrada a seguir:

	Modalidade	Saldo em 31/12/2024	Captação	Amortização principal	Encargos, atualização monetária e marcação a mercado	Atualização cambial	Encargos pagos	Saldo em 31/12/2025
Moeda nacional								
Mensuradas ao custo								
Pré Fixado		—	170.849	—	3.562	—	—	174.411
Pós Fixado								
IPCA		2.153.907	—	(132.185)	170.339	—	(43.023)	2.149.038
Selic		304.902	404.000	(69.630)	100.427	—	(38.703)	700.996
Gastos com captação		(16.552)	(7.574)	—	8.135	—	—	(15.991)
Mensuradas ao valor justo								
Pré Fixado		364.696	171.123	(39.352)	28.688	—	(9.841)	515.314
Marcação a mercado		(66.622)	—	—	14.271	—	—	(52.351)
Total moeda nacional		2.740.331	738.398	(241.168)	325.422	—	(91.567)	3.471.416
Moeda estrangeira								
Mensuradas ao valor justo								
Dólar		1.362.949	—	(1.056.553)	22.078	(118.581)	(29.166)	180.727
Iene		414.698	—	—	3.508	(44.055)	(3.650)	370.501
Marcação a mercado		(35.184)	—	—	29.017	—	—	(6.167)
Total moeda estrangeira		1.742.462	—	(1.056.553)	54.604	(162.635)	(32.816)	545.061
Total		4.482.794	738.398	(1.297.721)	380.025	(162.635)	(124.383)	4.016.477
Circulante		1.308.175						1.361.449
Não circulante		3.174.619						2.655.028

	Modalidade	Saldo em 31/12/2023	Captação	Amortização principal	Encargos, atualização monetária e marcação a mercado	Atualização cambial	Encargos pagos	Saldo em 31/12/2024
Moeda nacional								
Mensuradas ao custo								
Pós Fixado								
IPCA		2.145.817	—	(153.928)	212.290	—	(50.271)	2.153.907
Selic		—	300.000	—	4.902	—	—	304.902
Gastos com captação		(10.854)	(9.167)	—	3.469	—	—	(16.552)
Mensuradas ao valor justo								
Pré Fixado		—	361.436	—	3.260	—	—	364.696
Marcação a mercado		—	—	—	(66.622)	—	—	(66.622)
Total moeda nacional		2.134.963	652.269	(153.928)	157.299	—	(50.271)	2.740.331
Moeda estrangeira								
Mensuradas ao valor justo								
Dólar		1.370.309	—	(310.954)	40.704	303.518	(40.628)	1.362.949
Iene		361.696	199.100	(220.895)	4.191	74.661	(4.055)	414.698
Marcação a mercado		(51.005)	—	—	15.821	—	—	(35.184)
Total moeda estrangeira		1.681.000	199.100	(531.849)	60.716	378.179	(44.684)	1.742.462
Total		3.815.963	851.369	(685.778)	218.015	378.179	(94.955)	4.482.794
Circulante		534.107						1.308.175
Não circulante		3.281.856						3.174.619

Em consonância com o CPC 48, os gastos com captação referem-se aos custos diretamente atribuíveis às dívidas e estas são classificadas como (i) passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, e (ii) passivos financeiros mensurados ao valor justo contra resultado. A classificação como passivos financeiros dos empréstimos e financiamentos mensurados ao valor justo tem o objetivo de confrontar os efeitos do reconhecimento de receitas e despesas oriundas da marcação a mercado dos derivativos de proteção, atrelados às respectivas dívidas de modo a obter uma informação contábil mais relevante e consistente, reduzindo o descasamento contábil. As mudanças dos valores justos destas dívidas são reconhecidas no resultado financeiro da Companhia. Em 31 de dezembro de 2025 os ganhos acumulados não realizados obtidos na marcação a mercado das referidas dívidas foram de R\$ 58.518 (R\$ 101.806 em 31 de dezembro de 2024), que reduzidos das perdas não realizadas obtidas com a marcação a mercado dos instrumentos financeiros derivativos de R\$ 3.561 (perdas de R\$ 55.138 em 31 de dezembro de 2024), contratados para proteção da variação cambial (nota 31.b), geraram um ganho líquido não realizado de R\$ 54.957 (ganho R\$ 46.668 em 31 de dezembro de 2024).